



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 02/2015 de 05 de Março de 2015.

Aprova o Calendário Escolar de 2015 da Rede Municipal de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 0575/2007 que Institui o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 0685/2009 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Engenho Velho/RS, encaminha o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino deste município, do ano de 2015 para ser aprovado por este Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº 9.394/96 e analisando o Calendário Escolar de 2015 da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS, constatou-se que o mesmo encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional.

CONCLUSÃO

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis ao Calendário Escolar de 2015 da Rede Municipal de Ensino deste município, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Engenho Velho, 05 de Março de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS:

..... Helio Tomazini
..... Sandra Osmarin Martinelli
..... Cristiane Piran Martinelli Batistella
..... Celso Luiz Belusso
..... Rosane Bedin
..... Alexandra Menegazzo Colussi

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 05 de Março de 2015.

Leidina Bonavigo Santin
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Engenho Velho/RS